



## PORTARIA Nº 117, DE 30 DE SETEMBRO 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **Moizes Cipriano Bandeira Nogueira**, Matrícula Nº 162522-7, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2013 a 07/01/2018.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/10/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal